



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2019

Data: 17/06/2019 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 060/2019 que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso do prédio "Ginásio de Esportes Irceu Gasperin, localizado no Bairro Perin e dá outras providências"**".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para concessão de direito real de uso à entidade ASF – Associação Serafinense de Futsal, inscrita no CNPJ nº 31.660.839/0001-80, com sede nesta cidade de Serafina Corrêa, do Prédio denominado 'Ginásio de Esportes Irceu Gasperin', localizado na rua Padre Luiz Pedrazzani, 1466, Bairro Perin, o qual será utilizado obrigatoriamente para as atividades pertinentes.

O prédio em questão dará a beneficiária as condições ideais para melhor desenvolvimento de suas finalidades, bem como possibilitará uma melhor utilização do mesmo pela comunidade e um grande incentivo a prática do esporte.

Fundamentação:

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Serafina Corrêa, RS, a iniciativa está corretamente exercida, pois é de competência privativa do Município administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações e heranças e dispor de sua aplicação, nos termos do art. 10, inciso IX, e compete ao Prefeito, nos termos do art. 66, inciso VII, autorizar, permitir ou conceder o uso de bens municipais por terceiros.

O art. 34, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Serafina Corrêa, RS prevê que é de competência da Câmara Municipal, autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 060/2019 em análise.

Ver. Sérgio Antônio Massolini
Relator em exercício

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Ver. José Carlos Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor